

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 379/2005 de 13 de Setembro de 2005

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Rodrigues Ferreira, residente em Santo António, ilha do Pico, no montante de 1.700,00€, destinado à aquisição de uma sonda e de um VHF, para a embarcação SR-708-L Ana.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

25 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.